



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 270/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

CHAMADA INTERNA Nº 08/2025 AGEUFMA
Premiação de Pesquisador Destaque e Pesquisadora Destaque da UFMA – 2025

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) por meio da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) torna pública a segunda edição do Edital de Premiação para Pesquisadores e Pesquisadoras Destaques da UFMA.

1. O PRÊMIO

1.1. A premiação para Pesquisadores e Pesquisadoras Destaques da UFMA concedido por meio da AGEUFMA, como ação do PROQUALI, tem por finalidade reconhecer o trabalho de pesquisadores e pesquisadoras da instituição que tenham apresentado relevantes contribuições para o desenvolvimento da ciência.

1.2. A premiação será concedida em 4 (quatro) categorias:

- a) Pesquisadora Destaque Júnior (pesquisadoras com até 10 anos de doutorado)
- b) Pesquisador Destaque Júnior (pesquisadores com até 10 anos de doutorado)
- c) Pesquisadora Destaque Sênior (pesquisadoras com 11 anos ou mais de doutorado)
- d) Pesquisador Destaque Sênior (pesquisadores com 11 anos ou mais de doutorado).

1.3. Serão premiados ao todo 12 docentes doutores com vínculo efetivo na UFMA.

1.4. As premiações serão feitas de acordo com as grandes áreas do conhecimento, sendo quatro ganhadores para cada uma das áreas:

- a) Ciências da Vida;
- b) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- c) Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

1.5. A premiação não poderá ser concedida a docente já contemplado(a) nos dez anos anteriores na mesma categoria.

2. PREMIAÇÃO

2.1. A Premiação será concedida pela AGEUFMA com recursos próprios da UFMA, alcançando um total de, no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para a categoria sênior e R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) para a categoria júnior, perfazendo o total de R\$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

2.2. Conforme o Parecer Normativo CST nº 173/1974 e a Solução de Divergência COSIT nº 9/2012, por tratar-se dea premiação científica vinculada à avaliação de desempenho, caracterizando remuneração de trabalho, estará sujeita à retenção do Imposto de Renda na Fonte, na alíquota de 27,5%.

2.3. Após o desconto da alíquota do Imposto de Renda (27,5%), o valor líquido a ser recebido será de R\$8000,00 para a categoria sênior e R\$4000,00 para a categoria júnior.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Apenas docentes doutores efetivos na UFMA poderão se inscrever para concorrer à premiação.

3.2. Para participar do edital, deve ser enviada a solicitação da inscrição por meio eletrônico no e-mail premiodestaque@ufma.br, no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

3.3. A solicitação de Inscrição deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:

- a) Nome, titulação, local e ano de obtenção do título de doutor;
- b) Ano de entrada na UFMA, local de lotação (subunidade e unidade);
- c) Comprovante de vinculação à UFMA;
- d) Link para o Currículo Lattes;
- e) Link para página ORCID;
- f) Link para a página do Google Acadêmico (“Google Scholar”);
- g) Índice H;
- h) Distinções acadêmicas e prêmios recebidos nos últimos dez anos;
- i) Número de orientações de iniciação científica nos últimos dez anos;
- j) Número de orientações de mestrado e doutorado nos últimos dez anos (Obrigatório apenas para a categoria sênior);
- l) Tabela com a lista de 10 produtos gerados a partir de sua pesquisa, com a justificativa de relevância na carreira. Os produtos podem ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), softwares registrados, cultivares, empresas de base tecnológica criadas, transferência de tecnologia, relatórios técnicos de projetos que liderou novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados;
- m) Tabela com a lista de financiamento à pesquisa e inovação obtidos. Para a categoria júnior, no mínimo 2 financiamentos. Para a categoria sênior, incluir, no mínimo, 10 financiamentos. Esses podem ser de qualquer agência governamental ou privada, empresa ou investidores, e devem ter sido coordenados pelo pesquisador ou pesquisadora proponente ou ainda que o proponente tenha participado da equipe executora (no caso de projetos institucionais). Na tabela de descrição dos projetos devem ser incluídos os valores recebidos por projeto.
- n) Memorial destacando os principais aspectos de sua atividade profissional, ressaltando a importância de seus temas de estudo e contendo um panorama e a repercussão dos principais resultados da pesquisa desenvolvida durante a carreira. No memorial deve estar contido um item específico com a visão da sua contribuição para o desenvolvimento da UFMA como um todo. O documento deve ter, no máximo, 10 páginas.
- o) Comprovante de bolsa produtividade de pesquisa ou Inovação CNPq ou FAPEMA (obrigatório para a categoria sênior);
- p) Comprovante de cadastro de projeto de pesquisa ou inovação no SIGAA.

4. COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

- 4.1. A Comissão de Premiação, responsável pela análise da documentação dos candidatos e indicação dos premiados, será composta por, pelo menos, 3 (três) membros titulares, vinculados a diferentes instituições, reconhecidos por sua experiência nas respectivas grandes áreas.
- 4.2. Os membros da Comissão de Premiação serão indicados pela AGEUFMA.
- 4.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Premiação pesquisadores que tenham colaboração científica com algum dos inscritos para concorrer ao prêmio.

5. ANÁLISE TÉCNICA

- 5.1. A AGEUFMA realizará a pré-seleção dos inscritos que serão encaminhados para análise da Comissão de Premiação, verificando a adequação dos critérios exigidos para a premiação.

6. ANÁLISE DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

- 6.1. Após a análise técnica, a Comissão de Premiação avaliará os candidatos pré-selecionados, levando em consideração os seguintes critérios: relevância e impacto das pesquisas desenvolvidas na área de atuação; formação de recursos humanos para a pesquisa (graduação e pós-graduação); internacionalização; impacto social, caráter inovador e índice H dos pesquisadores.
- 6.2. A Comissão de Premiação encaminhará à AGEUFMA um relatório contendo seu parecer sobre a classificação dos candidatos e a indicação dos pesquisadores premiados.
- 6.3. A Comissão de Premiação poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada categoria, caso nenhum pesquisador atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final, após análise da Comissão de Premiação, será divulgado no site da AGEUFMA, no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

8. COMPROMISSOS DO(A) PREMIADO(A)

8.1. O(A) pesquisador(a) premiado(a) deverá comparecer à cerimônia de concessão do prêmio, salvo por impedimento justificado.

8.2. O(A) pesquisador(a) premiado(a) deverá participar na condição de conferencista do SEMIC 2026 apresentando a contribuição científica oriunda de sua pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A AGEUFMA poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

9.2. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

9.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do(a) Pesquisador(a).

9.4. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão analisados pela AGEUFMA, ouvida a Comissão de Premiação, caso necessário.

10. CRONOGRAMA

Evento/Atividade	Data	Responsável
Lançamento do Edital	31/10/2025	AGEUFMA
Inscrição dos candidatos	31/10/2025 a 19/11/2025	Candidato(a)
Análise preliminar	20/11/2025 a 26/11/2025	AGEUFMA
Análise da Comissão de Avaliação	27/11/2025 a 12/12/2025	Comissão de Premiação
Divulgação dos resultados	19/12/2025	AGEUFMA
Cerimônia de Premiação	29/10/2026	AGEUFMA
Conferências SEMIC / SEMITI	25/11/2026 a 05/12/2026	Premiado(a)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1679921** e o código CRC **F260FB43**.